



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



EMENDA

Ao Projeto de Lei do Legislativo de n.º64/2017, que autoriza a utilização de aeronaves não tripuladas "Drones", na cidade de Jacareí.

EMENDA N.º 04/2018

Art. 1º - Fica acrescentado os §§ 1º e 2º, no art. 1º do Projeto de Lei do Legislativo de n.º64/2017, com a seguinte redação:

Art. 1º -

§ 1º - Na utilização dos equipamentos apontados no "caput", se dará prioridade às escolas públicas municipais e em seus entornos, visando a segurança de crianças e adolescentes, resguardando-se a privacidade do cidadão.

§ 2º - O controle e o acondicionamento do conteúdo das gravações obtidas deverão ser definidos por regulamentação do Poder Executivo.

Câmara Municipal de Jacareí, 18 de abril de 2018.


LUCIMAR PONCIANO

Vereadora – PSDB

AUTORA: Vereadora Lucimar Ponciano



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE



Emenda ao PLL n.º64/2017 de autoria da Vereadora Lucimar Ponciano – Acrescenta §§ 1º e 2º ao art.

1º. - fl. 02

JUSTIFICATIVA

A cada momento, a cada instante, estamos tomando conhecimento, estarrecidos, de notícias que relatam a total inversão de valores em nossa sociedade, que parece não mais se indignar com procedimentos que representam um total desalinhamento social e legal, e que atingem, indiscriminadamente, todas as pessoas, independente de sexo ou idade.

Dentre estes desalinhamentos, um que afeta, diretamente, nossas crianças e adolescentes, é a falta de segurança nas escolas públicas, e que se torna um dos mais preocupantes problemas enfrentados pelo gestor público em todas as esferas de poder, seja federal, estadual ou municipal. A insegurança que circunda nossas crianças e jovens, aparece como a primeira preocupação para qualquer grupo apreciado, sejam pais, professores ou alunos, que, em sua maioria, já foram vítimas de violência dentro ou próximo às escolas.

O elevado grau de violência e agressividade nas escolas espalhadas pelo país são constatadas, diuturnamente, pelas mídias locais, com cenas chocantes de aliciamento de estudantes para as mais diversas transgressões, que muito além de representarem uma lesão aos sentimentos íntimos de uma personalidade, ainda, em formação, chegam a ceifar vidas e sonhos que representam um patrimônio importantíssimo para o país.

As constatações nos entornos das escolas da rede pública municipal, em nossa cidade, encontraram a região ocupada por pessoas que se utilizam da ociosidade e desregramento social para levar perigo e mau exemplo a nossas crianças e jovens, minando, sistematicamente, qualquer princípio ético e moral passado pelos pais e professores. Estas pessoas precisam ser afastadas do convívio com nossos filhos.

Nunca na história de nosso país a segurança foi tão necessária, fazendo com que a apreciação e a aprovação desta emenda que prioriza a utilização de Drones para esta vigilância, seja matéria de extrema urgência em nossa cidade, para que possamos tomar em nossas mãos, novamente, o destino daqueles que represam o futuro do país.

Por tudo isso, e entendendo, como preconiza a Lei n.º8.060, de 13 de julho de 1990 – ECA, de que a segurança e o bem-estar de crianças e adolescentes é prioridade absoluta, peço a ajuda e a compreensão de meus pares para a aprovação deste dispositivo.

Lucimar Ponciano Luiz
Vereadora – PSDB

AUTORA: Vereadora Lucimar Ponciano